



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2138 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

*“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica na Lei nº. 2056 de 14 de dezembro de 2011”.*

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
0802 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
304 – Vigilância Sanitária  
0033 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária  
2081 – Manter Programa de Vigilância Sanitária - PSVISA  
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (2239)  
Fonte de Receita 4710 (Vigilância em Saúde) R\$ 2.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o recurso proveniente do Piso Fixo de Vigilância Sanitária – PSVISA no valor de R\$ 2.400,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 26 de setembro de 2012.

IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre e Publique-se

Roitman Striver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Versa o Projeto de Lei na abertura de crédito especial junto a Peça Orçamentária para o lançamento de recursos proveniente da União para desenvolver ações estruturantes de Vigilância em Saúde.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 26 de setembro de 2012.

IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal